



**SINDICATO
DOS
FISIOTERAPEUTAS
E
TERAPEUTAS
OCUPACIONAIS
NO
ESTADO
DE
SÃO PAULO**

Fundado em
12 de agosto de 1980

**“O SINDICATO,
é o verdadeiro
representante dos
Fisioterapeutas e
Terapeutas
Ocupacionais na
sua relação de
TRABALHO”**

*Edson Stéfani
Presidente*

**FILIE-SE
AO
SINFITO-SP**

ENDEREÇO
Av. Itacira, 2962
6º andar – Sala 608
Planalto Paulista
São Paulo – SP
04061-003

FALE CONOSCO
(11) 3337-0045
(11) 9.5785-4812

E-MAIL
sinfitosp@sinfitosp.org.br

SITE
www.sinfitosp.org.br

TERMO ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO DO EXERCÍCIO 2025/2026

SUSCITANTE: SINDICATO DOS FISIOTERAPEUTAS E TERAPEUTAS OCUPACIONAIS NO ESTADO DE SÃO PAULO – SINFITO-SP, entidade sindical profissional, registrada no Ministério do Trabalho Processo nº 012.35001348-3 e, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.298.023.0001-62, com sede nesta Capital de São Paulo, Av. Itacira, 2962 – Sala 608 / 1002 – Planalto Paulista – São Paulo – SP – Cep: 04061-003

SUSCITADO: SINDICATO DAS SANTAS CASAS DE MISERICÓRDIA E HOSPITAIS FILANTRÓPICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO, entidade sindical patronal, com sede à Rua Libero Badaró, 92 – 5º andar, São Paulo – SP – Cep: 01008-000 e, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.588.630.0001-91

Entre as entidades sindicais acima mencionadas, ficou estabelecido, o primeiro termo aditivo à CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO do exercício 2025/2026, na cláusula de número 34, “Contribuição Assistencial”, item “e”, que passa a ter a seguinte redação:

e) Direito de oposição: A carta de oposição ao desconto da contribuição assistencial deverá ser apresentada pelo empregado junto ao RH da empresa no prazo de até vinte dias contados a partir da assinatura da Convenção Coletiva de Trabalho. A carta de oposição do empregado deve ser protocolada no RH, de forma individual, contendo a sua qualificação (nome completo, endereço, bairro, CEP, RG, CPF, número de registro no conselho Regional, CNPJ da empresa e assinatura), cumprindo assim, os termos da legislação vigente quanto ao direito de oposição.

Após ser protocolada a carta, o empregado deverá encaminhar uma cópia da carta de oposição entregue ao RH da empresa ao seu Sindicato. O envio deverá ser feito, pelo correio, via carta com Aviso de Recebimento (A.R.), para o endereço: Av. Itacira, 2.962, Sala 608/1002, ou por via eletrônica, para o e-mail: contribuicao@sinfitosp.org.br



**SINDICATO
DOS
FISIOTERAPEUTAS
E
TERAPEUTAS
OCUPACIONAIS
NO
ESTADO
DE
SÃO PAULO**

Fundado em
12 de agosto de 1980

**“O SINDICATO,
é o verdadeiro
representante dos
Fisioterapeutas e
Terapeutas
Ocupacionais na
sua relação de
TRABALHO”**

*Edson Stéfani
Presidente*

**FILIE-SE
AO
SINFITO-SP**

ENDEREÇO
Av. Itacira, 2962
6º andar – Sala 608
Planalto Paulista
São Paulo – SP
04061-003

FALE CONOSCO
(11) 3337-0045
(11) 9.5785-4812

E-MAIL
sinfitosp@sinfitosp.org.br

SITE
www.sinfitosp.org.br

A oposição do empregado deverá ser aceita pelo RH da empresa dentro do prazo de 20 (vinte) dias corridos, a partir da assinatura da Convenção Coletiva de Trabalho, ou seja, de 02/06/2025 a 22/06/2025, atendendo assim à legislação vigente.

Ficam mantidas as demais cláusulas econômicas e sociais previstas na Convenção Coletiva de Trabalho.

São Paulo, 13 de junho de 2025.



Documento assinado digitalmente
EDSON STEFANI
Data: 13/06/2025 16:32:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Sindicato dos Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais no
Estado de São Paulo
Dr. Edson Stéfani – Presidente
CPF/MF. 756.870.628-15

Sindicato das Santas Casas de Misericórdia e Hospitais Filantrópicos do
Estado de São Paulo
Dr. Edison Ferreira da Silva – Presidente.
CPF/MF. 881.396.548-68